

Processo n.: @REP 20/00360500

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Eletrônico n. 20/00254 - aquisição de isoladores e espaçadores

Interessados: PPC Santana Equipamentos Elétricos Ltda e Luís Carlos Maria Solimeo

Procuradores: Carlos Roberto Siqueira Castro, Thiago de Oliveira, Mariana Macedo Pessanha Fernandes, Igor Alves Pegado da Silva e Siqueira Castro Advogados

Unidade Gestora: Celesc Distribuição S.A.

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 160/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Considerar extinta, sem julgamento do mérito, a presente Representação, a teor do art. 485, IV, do Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/2015) c/c o art. 308 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução n. TC-06/2001), em razão da ausência de elementos probatórios suficientes para o pleno exercício da atividade de controle externo com vistas à verificação acerca das vedações previstas no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n. 123/2006.

2. Dar ciência desta Decisão, do **Relatório DLC/CAJU/DIV5 n. 543/2020** e do Voto da Relatora que a fundamentam, à Delegacia da Receita Federal em Blumenau, em especial no que se refere aos indícios de utilização de grupo econômico objetivando reduzir custos, usufruir tributação privilegiada e pulverizar receitas, o que impede a opção pelo Simples, conforme análise contida no item 2.2 do Relatório DLC.

3. Dar ciência desta Decisão aos Interessados, aos Procuradores constituídos e à Celesc Distribuição S.A.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 8/2021

Data da sessão n.: 17/03/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC